

**ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 020/2020**

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento marmitex e refeição completa, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2020, às 14h00min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o desfecho do “Pregão Presencial SRP nº 020/2020”, pela Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira, todos servidores do Município e devidamente nomeadas pela Portaria nº 007 de 06 de janeiro de 2020. Presente ainda a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em licitação. A Pregoeira levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão compareceu apenas a empresa:

MARIA LINDA DA CRUZ 00105539679, inscrita no CNPJ sob o nº 22.027.529/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Carlúcio de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 655.245.196-20. Diante disto a Pregoeira do Município, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde o representante da empresa apresentou cópia do contrato Social, acompanhado de identidade civil, o qual apresentou ainda o Anexo IV - Declaração de pleno atendimento dos requisitos do edital, Anexo V- Declaração da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal, nº 10.520/02. Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a PROPOSTAS DE PREÇO e os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados os quais foram rubricados pela Pregoeira do Município e pelos presentes. Neste momento da sessão a Pregoeira adverte o representante da empresa presente para que o valor ofertado seja exequível, uma vez à administração não acatará pedido de reajuste ou reequilíbrio fora das hipóteses legais. Foi iniciado então a negociação para o **item 01**, e após, logrou vencedora a empresa **MARIA LINDA DA CRUZ 00105539679**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.027.529/0001-31. Prosseguindo, foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO da empresa e após análise documental, constatou-se que a mesma deixou de apresentar a **CND**

MUNICIPAL da empresa, conforme exigido no TÍTULO XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, Subtítulo 1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA alínea a.3) “Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda Municipal da Sede do licitante” pág 18 do edital, razão pela qual decide por **INABILITAR** a empresa em face da ausência do documento. Salienta-se que os demais documentos encontra-se de acordo com o exigido no edital, quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica Financeira, Qualificação Técnica e Declarações Complementares, apresentando também cópias simples em conjunto com suas originais para autenticação, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificadas sua veracidade na presente data. Desta forma, considerando a inabilitação da empresa licitante e diante da necessidade de contratação do itens em tela, a Pregoeira juntamente com a Comissão, declinou pelo cumprimento dos ditames do art 48, § 3º da Lei 8.666/93, concedendo ao licitante o prazo máximo de **8 (oito) dias úteis para apresentação do envelope de forma lacrada**, com a documentação faltante para fins de habilitação e adjudicação do presente feito. Os demais itens foram julgados sem nenhuma ocorrência, sendo os seus preços finais negociados registrados no Mapa de apuração em anexo. Finalizada esta fase a Sra. Pregoeira indagou ao Licitante se por algum motivo havia a intenção de interpor o recurso administrativo. O senhor abaixo assinado renuncia por si todo e qualquer direito interposição de recursos na forma da lei. Dando seguimento foi disponibilizado a todos para assinarem as respectivas documentações, lançando os valores finais no mapa de apuração em anexo. Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi lavrada a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 13 de maio de 2020.

Daniela Mendes Soares

Pregoeira Oficial do Município

Laiane Pereira dos Santos

Equipe de Apoio

Paulo Giovane Pereira

Equipe de Apoio

Rafaela Rosana Pereira

Assessora em Licitação

MARIA LINDA DA CRUZ 00105539679

CNPJ: 22.027.529/0001-31

Carlúcio de Jesus

CPF: 655.245.196-20